LEI Nº 658
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 30ª Sessão Ordinária realizada em 04 de setembro de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento às despesas da Câmara Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.99
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 200.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito serão provenientes de Anulação Parcial de Dotação, conforme segue:

DOTAÇÃO: 020501.04.123.0014.0028.0000.9.9.99.99.99
ANULAÇÃO: .....R$ 200.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal